

Edital FAPESC Nº 04/2015**Prêmio Professor Caspar Erich Stemmer Inovação Catarinense Edição 2015**

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina/FAPESC, torna público o presente Edital de Chamada Pública convidando a pesquisadores, instituições e empresas para se candidatarem ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2015.

INTRODUÇÃO

O Prêmio Inovação Catarinense foi criado pela Lei 14.328, de 2008, a Lei Catarinense da Inovação, a qual dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina. Passou a levar o nome do Professor Caspar Erich Stemmer em homenagem a essa personalidade catarinense de destaque nacional no desenvolvimento da ciência e da inovação.

O Prêmio objetiva reconhecer publicamente esforços e resultados alcançados de pessoas, instituições e empresas que se destacaram na promoção do uso do conhecimento na prática da inovação, mediante geração e ou absorção de processos ou produtos inovadores. A premiação tem periodicidade anual, sendo que a presente edição se destina à categoria Protagonista da Inovação e à Empresa Inovadora de Micro e Pequeno Porte.

O presente Edital **FAPESC 02/2015-Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2015**, a exemplo das edições anteriores, prevê premiação para os três candidatos selecionados em cada categoria que contempla. Os prêmios são compostos de certificados e troféus aos finalistas, além de montante financeiro aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares. A premiação visa a estimular pesquisadores, empresas e entidades à inovação, pela importância desta ao desenvolvimento do Estado de Santa Catarina. O valor total do presente edital é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

1 OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é selecionar, dentre as que se candidatarem, pessoas, equipes de pesquisa e empresas catarinenses que se destacaram por seus esforços e resultados alcançados na promoção do uso do conhecimento e na prática da inovação pela geração e ou absorção de processos ou produtos inovadores, para receberem a premiação constante no item 8 deste Edital.

1.2 Serão consideradas, nesta edição do Prêmio Stemmer Inovação Catarinense, as pessoas, individuais ou em equipe e empresas que introduziram novidades ou aperfeiçoamentos em processos ou produtos no ambiente produtivo ou social, lançados ou implementados com êxito, nos anos de 2012 a 2015.

1.3 A inovação apresentada, seja do tipo radical ou incremental, poderá se referir a:

- a) produto: bem, software, cultivar ou serviço lançado com sucesso no mercado local, nacional ou internacional, ou utilizado no ambiente social;
- b) insumo e maquinário: utilização de novos insumos e ou desenvolvimento ou absorção de novas máquinas e equipamentos;
- c) processo: novo processo implementado e em operação bem sucedida no ambiente empresarial, institucional ou governamental;
- d) organizacional (empresarial, institucional, governamental): novo modelo de gestão operacionalizada com eficácia;
- e) mercado (modelo de negócio): conquista de novo e amplo mercado.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (ELEGIBILIDADE)

2.1 Poderão ser candidatas ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2015 pessoas físicas residentes e empresas públicas, privadas ou de economia-mista, com sede no Estado de Santa Catarina, que tenham a inovação como elemento relevante em suas estratégias de atuação.

2.1.1 Na categoria Protagonista da Inovação, os candidatos, pessoas físicas, deverão ser:

- a) catarinenses residentes no Estado de Santa Catarina;
- b) não-catarinenses residentes e atuantes no Estado de Santa Catarina há, pelo menos, dois anos.
- c) no caso de candidatura de equipe ou grupo, as condições dos itens **a** e **b** são exigências para seu líder ou coordenador, que será responsável pelo formulário e pela distribuição do prêmio na equipe.

2.1.2 Na categoria Empresa de Micro e Pequeno Porte, deverá a empresa ser estabelecida no Estado de Santa Catarina, com inscrição estadual na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF e no órgão municipal correspondente e faturamento anual menor ou igual a 3,6 milhões de reais (três milhões e seiscentos mil reais) no ano-base 2014.

2.2 É condição para a participação o cadastramento do candidato na Plataforma FAPESC e o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, acessado pelo site <www.fapesc.sc.gov.br>, no período de inscrições previsto no item 7 deste Edital.

2.4 Não poderão candidatar-se aquelas empresas ou pessoas físicas que tenham sido vencedoras, em primeira colocação, do Prêmio Stemmer Inovação Edição 2014.

3 PRAZO DE INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período que consta no cronograma, item 7, até 23:59 horas do último dia, pelo site www.fapesc.sc.gov.br.

4 CATEGORIAS

4.1 Os candidatos deverão inscrever-se em uma (e apenas uma) das categorias abaixo especificadas.

Categoria	Observações	Candidaturas elegíveis
4.1.1 Protagonista da Inovação	O candidato, pessoa física, poderá ser: - Oriundo de empresa inovadora, - Oriundo de instituição inovadora, - Oriundo de instituição de C&T	Pesquisador individual, profissional, equipe ou grupo executor de atividades científicas, tecnológicas e de inovação, que tenham tido contribuição-chave para a efetivação de uma ou mais inovações e que atenda ao disposto no item 2.1.1.
4.1.3 Empresa Inovadora de micro ou pequeno porte	(Faturamento menor ou igual a 3,6 milhões de reais, ano- base 2014)	Empresa estabelecida no Estado de Santa Catarina, com inscrição estadual na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, e no órgão municipal correspondente.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora do Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2015, designada pela Diretoria da FAPESC, efetuará primeiramente a pré-qualificação das candidaturas inscritas. A pré-qualificação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição, bem como o atendimento a todas as condições de participação constantes no item 2 – ELEGIBILIDADE.

5.2 O rol de candidaturas pré-qualificadas e elegíveis será publicado no site da FAPESC, na data referida no item 7 – CRONOGRAMA. O período para interpor eventual recurso administrativo, que deve ser dirigido à Comissão Julgadora, consta também no item 7.

5.3 As candidaturas pré-qualificadas serão avaliadas, no mérito, pela Comissão Julgadora, com base nos critérios constantes no item 6.

6 CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Na avaliação de mérito, a pontuação final de cada candidatura será o resultado computado a partir dos pontos alcançados em cada um dos critérios específicos de cada categoria do Prêmio, conforme a tabela que segue.

Categoria e número de inovações-referência a evidenciar	Critérios de Avaliação	PESO
6.1.1 Protagonista da Inovação: - uma inovação-referência	Conhecimento científico e tecnológico inserido e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; impacto econômico, social e ambiental, no período e no futuro, da inovação-referência.	4
	Grau de contribuição do candidato ou equipe à realização da Inovação-referência.	3
	<i>Curriculum-Vitae (Plataforma Lattes)</i> em Inovação do candidato ou líder da equipe.	2
	Qualidade e objetividade das informações submetidas na proposta de candidatura.	1
6.1.3 Empresa Inovadora de micro ou de pequeno Porte: - uma inovação-referência	Conhecimento científico e tecnológico inserido e contribuição catarinense na realização dos novos produtos ou processos; impacto econômico, social e ambiental, no período e no futuro, da inovação-referência da Empresa.	4
	Política de Inovação da Empresa.	3
	Organização e prática da Empresa no processo de inovação tecnológica. (Destacar se recebeu fomento da FAPESC).	2
	Qualidade e objetividade das informações submetidas na proposta de candidatura.	1

6.2 A Comissão Julgadora definirá como finalistas as três candidaturas com maior pontuação na categoria. A classificação será anunciada em Cerimônia Pública de outorga do **Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2015**.

6.3 Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será levada em conta, para o

desempate: a) a maior pontuação atribuída ao primeiro item dos critérios de avaliação, que tem peso 4; b) na categoria Empresa Inovadora, a preferência àquela cuja inovação tenha recebido fomento da FAPESC para sua consecução; e, c) persistindo o empate, a Comissão Julgadora decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

6.4 A critério da Comissão Julgadora poderá ser realizada uma visita ao candidato ao Prêmio para exame das informações apresentadas na candidatura.

6.5 O resultado apresentado pela Comissão Julgadora será submetido à homologação da Diretoria da FAPESC.

6.6 A relação dos finalistas estará disponível na data prevista no cronograma no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br e será publicada no DOE, sendo que não caberá recurso administrativo quanto a avaliação de mérito.

6.7 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.fapesc.sc.gov.br e publicados no DOE, após a realização da cerimônia de premiação.

6.8. Poderá não ocorrer premiação à categoria se a Comissão Julgadora avaliar como insuficientes os méritos da(s) inovação(ões)-referência. O valor do prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/Período
Lançamento do Edital	26/ago/2015
Período de Inscrição	01/set. a 01/dez/ 2015
Divulgação dos pré-qualificados e elegíveis	04/dez/2015
Recursos quanto a elegibilidade	04 a 08 de dez.
Divulgação dos finalistas (a partir de)	10/dez/2015
Premiação	fevereiro 2016

8 PREMIAÇÃO

8.1 A FAPESC informará, oportunamente, a data e local da solenidade de premiação.

8.2 Na categoria indicada em 4.1.1 - Protagonista da Inovação, a premiação será assim distribuída:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o primeiro colocado;
- b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o segundo colocado;
- c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o terceiro colocado.

8.3 Na categoria indicada 4.1.2 - Empresa Inovadora de Micro ou Pequeno porte, a premiação será assim distribuída:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o primeiro colocado;
- b) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o segundo colocado;

c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o terceiro colocado.

8.4 Os prêmios e a grande divulgação pública do ato da premiação visam, sobretudo, a estimular pesquisadores, instituições e empresas aos processos de inovação tecnológica.

8.5 Serão outorgados certificados e troféus a todos os finalistas.

8.6 A FAPESC poderá buscar co-patrocínio para a premiação prevista.

9 CONDIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição ao Prêmio Stemmer Inovação Catarinense 2015, pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e seus benefícios como descritas em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

9.2 A inscrição ao Prêmio pressupõe, também, a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC.

9.3 Não poderão ser premiadas empresas ou instituições que estiverem inadimplentes em suas obrigações com o Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas.

9.4 Os prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante deste edital se refere ao pagamento líquido de impostos. Para o recebimento do valor financeiro os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade no Banco do Brasil S/A.

9.5 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidos diretamente na FAPESC, pelo e-mail: <stemmer@fapesc.sc.gov.br>.

Florianópolis-SC, 26 de agosto de 2015.

Raimundo Colombo
Governador

Sergio Luiz Gargioni
Presidente da FAPESC

Carlos Chiodini
Secretário de Estado da SDS